PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU

ESTADO DE SÃO PAULO

P. 9.779/15

LEI Nº 6.716, DE 10 DE SETEMBRO DE 2.015

Institui a "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída a "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família", cuja realização ocorrerá no mês de agosto de cada ano.

Art. 2º A "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família" iniciará no segundo domingo do mês de agosto e encerrará no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano. O "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família" acontecerá no terceiro domingo do mês de agosto de cada ano.

Parágrafo único. As comemorações compreenderão, entre outras, as ações que busquem divulgação da importância da família como instituição fundamental para o desenvolvimento humano.

Art. 3º A comemoração ora instituída passará a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 4º A "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família" e o "Dia Municipal da Família e Caminhada da Família", tem por objetivos:

I - realçar o dever das instituições, em zelar pela família e pela promoção do seu fortalecimento;

II - promover a reflexão e a discussão acerca do conceito da família na sociedade atual e seus problemas econômicos, sociais e culturais.

Art. 5º Durante as comemorações da "Semana Municipal de Valorização da Vida e da Família", o Poder Público poderá realizar a mobilização da população, através de seus serviços públicos, com a divulgação e orientação dos programas existentes em suas várias Secretarias.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, 10 de setembro de 2.015.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO PONTES PORTO
SECRETÁRIO DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

Projeto de iniciativa do
PODER EXECUTIVO

Registrada no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

ANDREA MARIA LIBERATO
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO